

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado da Assembleia Legislativa Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultado o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Zheng Anting a 21 de Janeiro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 145/E114/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa a 9 de Fevereiro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 10 de Fevereiro de 2022:

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça relata que, actualmente, as actividades de reparação de veículos motorizados devem ser exploradas de acordo com o Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, que estabelece o regime de condicionamento administrativo e, os diplomas legais que garantem a salvaguarda da segurança pública, da saúde pública e do ambiente, designadamente os relativos à descarga de resíduos e efluentes, à armazenagem de combustíveis, à segurança contra incêndios, ao ruído e à higiene ambiental. Os serviços funcionais competentes do Governo da RAEM estão a estudar e avaliar de forma sintetizada a situação de execução desses diplomas, e continuam a rever e aperfeiçoar os regimes jurídicos que

regulam estes estabelecimentos, conforme a situação real da sociedade.

O Instituto para os Assuntos Municipais tem sempre prestado atenção aos eventuais problemas de higiene ambiental derivados do funcionamento da oficina de reparação de automóveis e, para além de autuar os actos de peijamento ou poluição das vias públicas, procede ainda, em colaboração com os serviços competentes, à inspecção conjunta dessas oficinas – v.g., caso as oficinas violem, durante a sua operação as disposições legais vigentes nos âmbitos de higiene, ruído e protecção ambiental, os serviços competentes vão proceder ao devido tratamento.

Existem actualmente, em Macau, mais de 200 mil veículos motorizados, havendo uma grande procura pela reparação desses veículos, todavia, devido à falta de um espaço exclusivo para o funcionamento dessas actividades, uma parte das reparações só pode ser efectuada nos bairros comunitários. Numa perspectiva de longo prazo, devem-se procurar espaços adequados para exercer actividades de reparação altamente poluentes ou de alto risco, para que o sector possa funcionar em condições; quanto às reparações de veículos autorizadas a ser efectuadas nos bairros comunitários, devem-se estipular restrições, para prevenir e controlar a poluição. Para isso, o IAM tenciona colaborar com os serviços competentes na área das obras públicas, protecção ambiental, combate a incêndios e saúde, para promover em

conjunto os referidos trabalhos.

Aos 23 de Fevereiro de 2022.

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares